



Bruxelas, 13 de abril de 2021

CM 2646/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0190(COD)**

**CODEC
CULT
AUDIO
CADREFIN
RELEX
PROCED**

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: enea.desideri@consilium.europa.eu /
codecision.adoption@consilium.europa.eu

Tel./Fax: Tel. +32 2 281 7758

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e revoga
o Regulamento (UE) n.º 1295/2013
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota
justificativa do Conselho
– Resultado do procedimento escrito iniciado no documento CM 2517/21

Informam-se as delegações de que o procedimento escrito iniciado em 6 de abril de 2021 no documento CM 2517/21 terminou em 13 de abril de 2021, e de que todas as delegações votaram a favor da adoção da posição do Conselho em primeira leitura sobre o projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Programa Europa Criativa (2021-2027) e revoga o Regulamento (UE) n.º 1295/2013, na versão que consta do documento 14146/20, bem como da nota justificativa do Conselho, na versão que consta da ADD 1 ao mesmo documento.

Foi alcançada a necessária maioria qualificada. Por conseguinte, são adotadas a posição do Conselho em primeira leitura e a nota justificativa do Conselho acima referidas.

As declarações da Comissão e a declaração da Polónia figuram do anexo da presente CM.

As declarações acima referidas serão incluídas na relação dos atos adotados por procedimento escrito como declarações destinadas a serem exaradas na ata do Conselho, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, terceiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho.

--

Declaração da Polónia

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no contexto dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, nas expressões que incluem o termo "género", este conceito será interpretado pela Polónia no sentido de igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com o artigo 8.º do TFUE.

Declarações da Comissão

No contexto do considerando 23 e do anexo I, artigo 1.º, ações especiais e), bem como do artigo 7.º, n.º 5, do regulamento acima referido, tal como acordado pelos legisladores em 14 de dezembro de 2020, a Comissão Europeia confirma a sua intenção de lançar convites à apresentação de propostas para a apresentação de candidaturas a subvenções de funcionamento plurianuais a que a Orquestra de Jovens da União Europeia e outras entidades poderiam candidatar-se e que proporcionariam a necessária estabilidade para o funcionamento dessas entidades. Estes convites à apresentação de propostas estarão sujeitos à adoção de programas de trabalho que estabelecerão condições precisas, tais como o calendário dos convites à apresentação de propostas ou a duração das convenções de subvenção previstas. A Comissão confirma ainda a sua intenção de lançar o primeiro convite à apresentação de propostas no programa de trabalho anual de 2021. Esta intenção depende da adoção do regulamento acima referido e do acordo final sobre o orçamento da União para 2021.

-

A Comissão lamenta que os legisladores tenham decidido manter o logótipo MEDIA. Tal contraria a abordagem horizontal que consiste em não ter logótipos específicos de programas no quadro do futuro orçamento de longo prazo. A intenção da Comissão é garantir que os europeus possam identificar-se com a União no seu todo, graças à utilização do emblema europeu único nos seus vários programas. Este emblema é comum a todas as instituições da UE e será um elemento importante dos requisitos de comunicação e visibilidade simples, coerentes e vinculativos aplicáveis a todos os programas. A fim de alcançar um acordo global sobre o programa, a Comissão pode aceitar a manutenção do logótipo MEDIA, na condição de este permanecer limitado à duração do período de programação em causa.

A Comissão continua a defender que a comunicação e a visibilidade da ação da UE para um vasto público são mais eficazes sem quaisquer logótipos específicos de programas. A Comissão continua ao dispor dos legisladores para demonstrar esta posição muito antes das negociações do próximo período de programação.
